LEI MUNICIPAL Nº 1.733, de 27 de outubro de 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

JOICE PLENI DE SIQUEIRA MANJABOSCO, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de R$ 3.000,00(três mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da concessão de auxílio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Augusto, a título de contribuição participativa no custeio de programas de educação, formação e organização do produtor rural, objetivando o desenvolvimento rural sustentável, baseado na agricultura familiar, com base na Lei Municipal nº 1.614 de 18 de dezembro de 2002, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SEDAGRO e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 601 – Promoção da Produção Vegetal
PROGRAMA: 0013 – Assistência Financeira
PROJETO: 1049 – Apoio Financeiro ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Elemento de Despesa: 3350/31-497 – Contribuições..... R$ 3.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo Munic de Desenvolvimento Rural
Atividade: 2043 – Financiamento para Produção Primária
4590/32-159 – Aquisição de Produtos para revenda.....R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 27 de outubro de 2004.

Joice Pleni de Siqueira Manjabosco
Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.